PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 31/03/2011
Servidor Responsável

Lei nº. 1039 de 31 de março de 2011.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1018 – CONSTR/REF/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$200.000,00
==========
TOTAL DOS CRÉDITOS ----------R$200.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos descritos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes de repasse no Ministério da Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 3.293, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 31 de março de 2011.

LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal